



Câmara Municipal de Itaguai

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Deliberação.

DELIBERAÇÃO nº 573

Que dispõe sobre a abertura de crédito especial, para efeito de regularização do saldo existente em Caixa.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 1.136,66 (Hum mil, cento e trinta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), para regularização do saldo existente em Caixa, em face a existência de diversos documentos pagos sem processamento, durante o exercício de 1972, administração do então Prefeito Sr. Dr. Newton Moreira Cavalcante de Albuquerque.

§ Único - A citação no artigo anterior, tem a finalidade exclusiva de regularizar o saldo, em face os diversos pagamentos efetuados, conforme discriminação dos credores em relação auxiliar anexa ao presente.

Art. 2º - Os recursos para cobertura referente ao artigo anterior, serão compreendidos do Superavit financeiro apurado em BALANÇO PATRIMONIAL do exercício anterior, na forma abaixo discriminada, e amparada pelo estatuído no artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

ATIVO FINANCEIRO :

DISPONÍVEL :

EM CAIXA :

Adm. atual	Cr\$ 245.575,81	
Adm. anteriores	59.096,70	
Em Bancos e Corresp.	21.231,97	
Em poder de Diversos Responsáveis	<u>300,00</u>	Cr\$ 326.204,48
		=====

Menos:

PASSIVO FINANCEIRO:

Cont.



Câmara Municipal de Itaguai

PASSIVO FINANCEIRO:

Restos a pagar dos exercí cios de 1967 a 1972	Cr\$ 232.233,14	
Depósitos de diversas ori gens	<u>56.602,66</u>	<u>Cr\$ 288.835,80</u>

IGUAL

DIFERENÇA POSITIVA Cr\$ 37.368,68

DEDUÇÕES :

Importância que constitui este recurso	<u>Cr\$ 1.136,66</u>
SALDO POSITIVO EM RESERVA	Cr\$ 36.232,02

Art. 3º - A presente lei produzirá efeito a partir desta data, depois de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 17/8/1973

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

